



# CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício 28 /2021

Franca, 02 de Setembro 2021.

A/ Srª: Cleunice Ramos Domingos Bernardes  
Responsável Técnica –RT, pela execução do Programa –PNAE  
Chefe do Setor de Nutrição da SME de Franca

Assunto: Esclarecimentos pertinentes a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar –PNAE

O Conselho de Alimentação Escolar CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas e fundamentadas na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Lei 13.987 07/04/20 e Resolução 02 de 09/04/20 e na Resolução nº 6 de 8 de maio 2020 que regulamenta a Lei supra citada anteriormente.

Na oitava reunião ordinária, chegou ao conhecimento deste Conselho, sobre a retirada da ficha técnica, preenchidas pelas merendeiras, onde através das informações contidas nelas nas visitas realizadas in loco pelo CAE, podemos coletar dados, como números de alunos por dia, a aceitabilidade por dia da alimentação, controle estoque que informa a divisão e, o que se encontra no momento no local, até mesmo copias das mesmas e etc.

Sendo assim, após deliberação deste colegiado, pedimos que seja esclarecido a este Conselho, quais os motivos da retirada e qual instrumento de controle está no lugar, tendo em vista que Franca não possui, até essa data, que este conselho tenha conhecimento, um sistema informatizado para este controle.

Para tanto, solicitamos que seja providenciado, com a maior brevidade possível as informações solicitadas, deste já agradecemos.

Atenciosamente

Rejane Cristina Silva Barbosa  
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar-CAE

